

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seq. 3336

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 15

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR	Compras

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DA SEMAS BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SEMAS.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIDRAÇARIA SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA QUE ESSA SECRETARIA NÃO POSSUI CONTRATO COM O OBJETO RELACIONADO, E TENDO EM VISTA QUE EXISTEM VÁRIOS SERVIÇOS NECESSITANDO DE REPARAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DOS SEUS ESPAÇOS.

3- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baixa

Média

Alta

EXISTEM VARIOS SERVIÇOS QUE OS VIDROS FORAM DANIFICADOS E NECESSITAM SEREM TROCADOS, ALÉM DO MAIS EXISTEM ADAPTAÇÕES A SEREM FEITAS, PARA MELHOR ATENDIMENTOS AOS BENEFICIÁRIOS DO SUAS.

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- Material de Consumo
- Material Permanente
- Serviços- Pessoa Jurídica
- Serviço- Pessoa Física
- Obras e/ou Serviços de Engenharia
- Outro (qual?)




Iloren Guedes Soares
Subsecretário de Adm.
e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ✂	13	M ²
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,1 M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO —	5	UN
3	REMOÇÃO DE VIDRO /	20	M ²
4	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 8 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO —	15	M ²
5	DIVISÓRIAS MEDINDO 4,00 CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM METAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO —	86	M ²
6	PORTAS COMPLETAS DE DIVISÓRIAS, COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS, PORTA MEDINDO 80X210CM, 4CM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO —	15	UN
7	PUXADOR PARA PORTA DE CORRER DE 10MM ✂	30	UN
8	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER DE 10MM —	10	UN

6- PREVISÃO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

O INICIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SE DARÁ APÓS A ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

O SERVIÇO SERÁ PRESTADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO SECOBE.

Ilson Guedes Soares
Subsecretário de Adm.
e Planejamento

Material ou equipamento
() Consumo ou () Permanente
() Parcela única
() Semanal
() Quinzenal
() Mensal
() Outro (qual?)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prestação de serviço

Não Continuada ou Continuada

- Parcela única
- semanal
- Quinzenal
- Mensal
- Outro (qual?) Quando for solicitado pelo setor

Regime de execução (Obras ou serviço de engenharia)

- Empreitado por preço unitário
- Empreitada por preço global
- Empreitada Integral
- Fornecimento e prestação de serviço associado
- Contratação por tarefa
- Contratação Integrada
- Contratação semi-intergra

8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orcamentaria:

08.122.001.2320 FICHA 176 FONTE 1708 - 81,92
08.243.0025.2402 FICHA 199 FONTE 1660 - 6.844,53
08.244.0019.2315 FICHA 219 FONTE 1660 - 37.236,46

- Recurso Próprio
- Recurso Vinculado Federal
- Recurso Vinculado Estadual
- Outros (quais?) _____

9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


Ibsen Guedes Soares
Subsecretário de Adm.
e Planejamento

Ibsen Guedes Soares
Subsecretário de Administração e Planejamento

Telefone de contato: (31) 99707-3199
E-mail: compras.sedesc1@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 -RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 15

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 10/04/2026

Juliano Magno Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DA SEMAS BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SEMAS.

1.1 OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	13	M ²	RS 750,00	RS 9750,00
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,1 M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5	UN	RS 1650,00	RS 8250,00
3	REMOÇÃO DE VIDRO	20	M ²	RS 210,00	RS 4200,00
4	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 8 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15	M ²	RS 480,00	RS 7200,00
5	DIVISÓRIAS MEDINDO 4,00 CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM METAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	86	M ²	RS 300,00	RS 25,800,00
6	PORTAS COMPLETAS DE DIVISÓRIAS, COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS, PORTA MEDINDO 80X210CM, 4CM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15	UN	RS 250,00	RS 3750,00
7	PUXADOR PARA PORTA DE CORRER DE 10MM	30	UN	RS 120,00	RS 3600,00
8	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER DE 10MM	10	UN	RS 230,00	RS 2300,00

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1. Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação – compra direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço.
2. Natureza do objeto: Aquisição de ventilador para atender a Secretaria de Assistência Social.
3. Material permanente

2. JUSTIFICATIVA

Ibsen Guedes Soares,
Subsecretário de Adm.
Planejamento

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIDRAÇARIA SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA QUE ESSA SECRETARIA NÃO POSSUI CONTRATO COM O OBJETO RELACIONADO, E TENDO EM VISTA QUE EXISTEM VÁRIOS SERVIÇOS NECESSITANDO DE REPARAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DOS SEUS ESPAÇOS.

3. HABILITAÇÃO

3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, quando houver;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

3.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá garantir a plena execução dos serviços, responsabilizando-se por falhas técnicas, inconsistências nos resultados ou defeitos nos equipamentos utilizados, realizando as correções necessárias sem qualquer ônus adicional ao Município.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinatura
Ibsen Guedes Soares
Subsecretário de Administração e Planejamento

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Disponibilizar todos os equipamentos, sistemas e materiais didáticos necessários;
- Garantir a correta apuração, divulgação e entrega dos resultados;
- Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação e hospedagem se necessário;
- Cumprir os prazos estabelecidos para cada etapa do processo seletivo.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

- Efetuar os pagamentos conforme condições acordadas;
- Fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que os itens atendam às especificações.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo dos seguintes servidores:

Ibsen Guedes Soares

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma **PARCELADA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES DE SERVIÇO SOLICITADO PELA SEMAS.**

09. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitações e declaração de inidoneidade.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.122.001.2320 FICHA 176 FONTE 1708
08.243.0025.2402 FICHA 199 FONTE 1660
08.244.0019.2315 FICHA 219 FONTE 1660


Ibsen Guedes Soares
Subsecretário de Adm.
e Planejamento


11. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, referente à contratação de empresa confecção de camisas personalizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

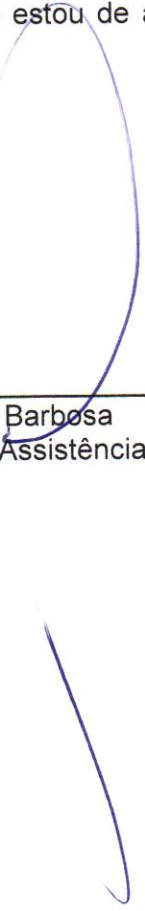
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mariana, 10 de abril de 2026


Ibsen Guedes Soares
Subsecretário de Adm.
e Planejamento

Ibsen Guedes Soares
Subsecretario de Administração e Planejamento
Matricula: 41576

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Juliano Magno Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social

Eliane



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E
TRANSPARÊNCIA

COORDENADORIA DE COMPRAS

Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão social:

Endereço:

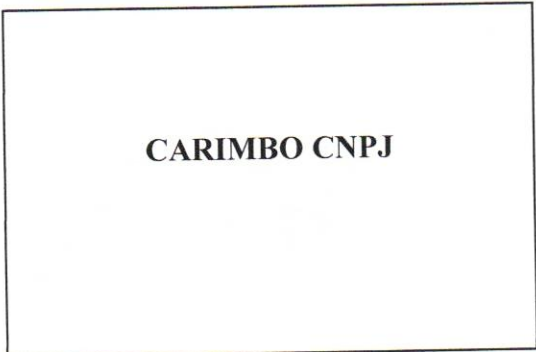
Telefone: 31983698499

Email: eliamondro@Hotmail.com

CNPJ: 45.337.382/0001-81

Data: / /

Dados Bancários: CC _____ AG: _____



Assinatura Responsável:

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS - ANEXO I

QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO
13	M ²	R\$ 750,00	R\$ 9750,00	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
5	UN	R\$ 1650,00	R\$ 8250,00	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,1 M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
20	M ²	R\$ 210,00	R\$ 4200,00	REMOÇÃO DE VIDRO
15	M ²	R\$ 480,00	R\$ 7200,00	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 8 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
86	M ²	R\$ 300,00	R\$ 25.800,00	DIVISÓRIAS MEDINDO 4,00 CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM METAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
15	UN	R\$ 250,00	R\$ 3750,00	PORTAS COMPLETAS DE DIVISÓRIAS, COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS, PORTA MEDINDO 80X210CM, 4CM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
30	UN	R\$ 120,00	R\$ 3600,00	PUXADOR PARA PORTA DE CORRER DE 10MM
10	UN	R\$ 230,00	R\$ 2300,00	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER DE 10MM

64850



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E
TRANSPARÊNCIA

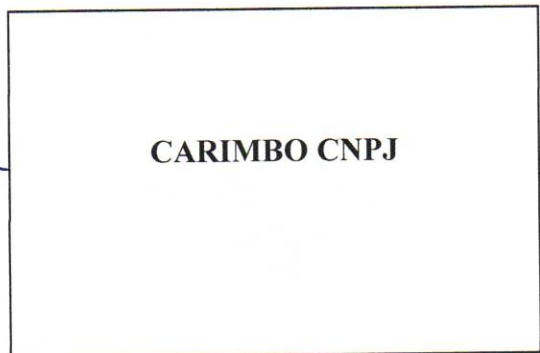
COORDENADORIA DE COMPRAS

Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão social: Jorge Adelar Rê
Endereço: Rua Cajazeiras N.º 8
Telefone: 031 984427092
Email: Jorge.Remato@hotmail.com
CNPJ: 20942163000109
Data: 08/04/2026
Dados Bancários: CC _____ AG: _____



Assinatura Responsável:

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS - ANEXO I

QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO
13	M ²	R\$ 770,00	R\$ 10.010,00	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
5	UN	R\$ 1710,00	R\$ 8.550,00	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,1 M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
20	M ²	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00	REMOÇÃO DE VIDRO
15	M ²	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 8 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
86	M ²	R\$ 320,00	R\$ 27.520,00	DIVISÓRIAS MEDINDO 4,00 CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM METAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
15	UN	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00	PORTAS COMPLETAS DE DIVISÓRIAS, COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS, PORTA MEDINDO 80X210CM, 4CM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
30	UN	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00	PUXADOR PARA PORTA DE CORRER DE 10MM
10	UN	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER DE 10MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E
TRANSPARÊNCIA

COORDENADORIA DE COMPRAS

Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão social: Imaxa Vidros

Endereço: Rua Ipo n° 40

Telefone: 31985670205

Email: MiltonFonseca27@gmail.com

CNPJ: 29.030.874/0001-05

Data: 08/04/2016

Dados Bancários: CC 49744054-4 AG: 0001

Assinatura Responsável: 

CARIMBO CNPJ

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS - ANEXO I

QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO
13	M²	R\$ 810,00	R\$ 10530,00	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
5	UN	R\$ 1800,00	R\$ 9000,00	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,1 M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
20	M²	R\$ 270,00	R\$ 5400,00	REMOÇÃO DE VIDRO
15	M²	R\$ 505,00	R\$ 7575,00	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 8 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
86	M²	R\$ 330,00	R\$ 28380,00	DIVISÓRIAS MEDINDO 4,00 CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM METAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
15	UN	R\$ 290,00	R\$ 4350,00	PORTAS COMPLETAS DE DIVISÓRIAS, COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS, PORTA MEDINDO 80X210CM, 4CM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
30	UN	R\$ 150,00	R\$ 4500,00	PUXADOR PARA PORTA DE CORRER DE 10MM
10	UN	R\$ 240,00	R\$ 2400,00	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER DE 10MM

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ELIANO JULIO GREGORIO BELO

CPF

137.267.346-60

CNPJ

45.337.382/0001-81

Data de Abertura

17/02/2022

Nome Empresarial

ELIANO JULIO GREGORIO BELO 13726734660

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/02/2022

Endereço Comercial

CEP

35422-159

Logradouro

RUA PERIMETRAL SUCUPIRA

Número

41

Bairro

ROSARIO

Município

MARIANA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

17/02/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de vidros

Atividade Principal (CNAE)

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

Ocupações Secundárias

Vidraceiro de edificações, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

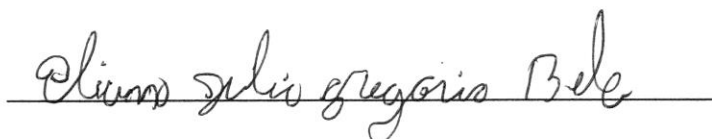
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

ELIANO JULIO GREGORIO BELO inscrita no CNPJ/MF nº 137.267.346-60 sediada a Rua PERIMETRAL SUCUPIRA , nº 41 – Bairro ROSARIO – CEP 35422-159 – MARIANA, MG , por intermédio de seu representante legal o sr. ELIANO JULIO GREGORIO BELO portador do CPF nº 137.267.346-60, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021.

Mariana, 18 DE MARÇO DE 2026.

A handwritten signature in cursive script, reading "Eliano Julio Gregorio Belo", is written over a horizontal line.

ELIANO JULIO GREGORIO BELO

45.337.382/0001-81

DECLARAÇÃO

A Empresa ELIANO JULIO GREGORIO BELO inscrita no CNPJ sob o nº 45.337.382/0001-81 situada à RUA PERIMENTRAL SUCUPIRA , n 41 município de MARIANA MG , CEP 35422-159 por intermédio de seu representante legal o sr. ELIANO JULIO GREGORIO BELO, CPF nº137.267.346-60, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana 18 DE MARÇO DE 2022.



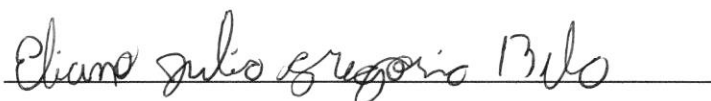
ELIANO JULIO GREGORIO BELO

45.337.382/0001-81

DECLARAÇÃO

A Empresa ELIANO JULIO GREGORIO BELO , inscrita no CNPJ sob o nº45.337.382/0001-81, situada à RUA PERIMETRAL SUCUPIRA , N° 41, município de MARIANA MG , CEP 35422-159 por intermédio de seu representante legal o sr ELIANO JULIO GREGORIO BELO , portador do CPF nº 137.267.346-60 DECLARA, , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Mariana 18 de Março de 2026.



ELIANO JULIO GREGORIO BELO

45.337.32/0001-81



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIANO JULIO GREGORIO BELO 13726734660
CNPJ: 45.337.382/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:14 do dia 15/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2026.

Código de controle da certidão: **E9AC.4CB3.B241.452D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANO JULIO GREGORIO BELO 13726734660 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.337.382/0001-81
Certidão n°: 48126790/2026
Expedição: 15/05/2026, às 10:34:03
Validade: 11/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANO JULIO GREGORIO BELO 13726734660 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.337.382/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 15/05/2026 10h35min

Número	Validade
6702	13/08/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Simplex Nacional CNPJ - 45337382000181 CNPJ: 45337382000181

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWM92CZLF2WYJLU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 15 de Maio de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.337.382/0001-81
Razão Social: ELIANO JULIO GREGORIO BELO 13726734660
Endereço: R PERIMETRAL SUCUPIRA 41 / ROSARIO / MARIANA / MG / 35422-159

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051409066409595601

Informação obtida em 15/05/2026 10:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão **Data de validade**

14/05/2026

12/08/2026

Razão Social

ELIANO JULIO GREGORIO BELO 13726734660

CNPJ

45.337.382/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

587C-33A8-A80B-EF26-6A91-18BC-0D39-DC17



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELIANO JULIO GREGORIO BELO 13726734660

CNPJ: 45.337.382/0001-81

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Maio de 2026 às 14:28

MARIANA, 14 de Maio de 2026 às 14:28

Código de Autenticação: 2605-1414-2806-0295-9339

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 258/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA

Solicitante:	JULIANO MAGNO BARBOSA	Data da Solicitação:	14/05/2026
Organograma:	0800100005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DA SEMAS BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SEMAS.		
Justificativa:	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIDRAÇARIA SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA QUE ESSA SECRETARIA NÃO POSSUI CONTRATO COM O OBJETO RELACIONADO, E TENDO EM VISTA QUE EXISTEM VÁRIOS SERVIÇOS NECESSITANDO DE REPARAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DOS SEUS ESPAÇOS.		
Observações:			

Itens solicitados:

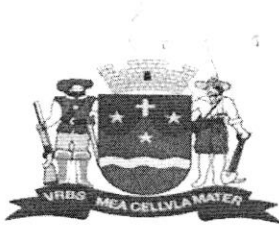
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	13,000	M ²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM	750,0000	9.750,00
2	5,000	UNID	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,1 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,1 M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE	1.650,0000	8.250,00
3	20,000	M2	SERVIÇO DE REMOÇÃO MANUAL DE VIDRO EM ESQUADRIAS - SERVIÇO DE REMOÇÃO MANUAL DE VIDRO EM ESQUADRIAS, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE	210,0000	4.200,00
4	15,000	M ²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 8 MM, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 8 MM.	480,0000	7.200,00
5	86,000	M ²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS MEDINDO 4,00 CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM METAL. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS MEDINDO 4,00 CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM METAL.	300,0000	25.800,00
6	15,000	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS COMPLETAS DE DIVISÓRIAS, COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS - PORTA MEDINDO 80X210CM, 4CM DE ESPESSURA.	250,0000	3.750,00
7	30,000	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PUXADOR PARA PORTA DE CORRER DE 10MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PUXADOR PARA PORTA DE CORRER DE 10MM	120,0000	3.600,00
8	10,000	UNID	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FECHADURA PARA PORTA DE CORRER DE 10MM - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FECHADURA PARA PORTA DE CORRER DE 10MM	230,0000	2.300,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 64.850,00

Mariana, 14 de Maio de 2026.

.....
JULIANO MAGNO BARBOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3336/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DA SEMAS BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS PERTECENTES A SEMAS.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DA SEMAS BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS PERTECENTES A SEMAS. CNPJ: 45.337.382/0001-81, no valor total de R\$ 64.850,00 (Sessenta e Quatro mil oitocentos e cinquenta reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 14 de Maio de 2026


JULIANO MAGNO BARBOSA

Secretário Municipal de Assistência Social